



ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA

aeba.org.br aeba_associacao AEBA Associacao @AEBA_Associacao Aeba Associação aeba@aeba.org.br (91) 3242-1766/99240-9300 (91) 3242-1766/3241-5628

MODERNIZAÇÃO DA CASF SAÚDE?

VOCÊ PRECISA SABER O QUE ESTÁ POR TRÁS DESSE DISCURSO VAZIO!

Palavras polissêmicas são aquelas que têm vários significados: liberdade, justiça ou modernização. São palavras que mudam de sentido conforme quem as pronuncia e conforme o público a quem se dirigem. Neste informativo vamos tratar de como a desculpa de promover a “modernização” vem sendo usada pela presidência e diretoria da CASF Saúde para esconder **perda de direitos e manobra política**.

Em 2017, o então presidente Michel Temer, ao lado da FENABAN e de outras entidades patronais, anunciou que a Reforma Trabalhista iria modernizar as relações de emprego. O que veio foi a supressão de direitos históricos: acabou a incorporação de função após dez anos ininterruptos, acabou a ultratividade dos acordos coletivos, e uma lista de outras perdas que os bancários(as) sentiram no contracheque e na mesa de negociação. A palavra era bonita. O resultado, não.

Quando a presidente da CASF fala em “modernização”, também não fica claro o que ela quer dizer — e isso é proposital. A palavra serve para soar elegante e para encerrar a discussão antes que ela comece, porque quem discorda passa, automaticamente, a ser “atrasado”. Então vamos fazer o contrário do que a nota da diretoria da CASF fez: vamos dizer o que está escrito na proposta.

1. QUEM MANDA: O DESLOCAMENTO CENTRAL.

Hoje, a Diretoria Executiva da CASF Saúde é eleita pela Assembleia Geral, em chapa, junto com os membros do Conselho (Estatuto de 2006, arts. 27, I, 31, § 2º, e 41). Na proposta “moderna”, a Diretoria passa a ser nomeada e destituída pelo Conselho (art. 32º, II). Parece detalhe técnico. Não é. É a mudança que sustenta todas as outras. Quando o diretor é eleito, ele presta contas a quem o elegeu — os beneficiários e beneficiárias. Quando toda a diretoria é contratada, ela presta contas ao seu patrão. E o patrão, aqui, é o Conselho da CASF. A proposta não disfarça: **os cargos da Diretoria passam a ser de “livre contratação e distrato”, conforme deliberação do Conselho** (art. 39º, § 3º). Ou seja, demissível a qualquer tempo, por quem o nomeou, caso qualquer membro dessa diretoria contratada seja arbitrário em relação à o que a maioria do Conselho Deliberativo desejar.

Soma-se a isso o art. 23º, § 3º, que **dispensa expressamente o diretor(a) de ser beneficiário(a) da CASF Saúde. Traduzindo:** A diretoria não precisará ter vínculo nenhum com o BASA, acaba com a exigência desses membros serem empregados (as), ou aposentados(as) do Banco. Pasmem, a diretoria não precisará ser usuária do plano que administra. Não precisará ter nada em comum com quem paga a mensalidade. Os beneficiários(as) passarão de colegas de trabalho, a serem apenas clientes — e cliente que não escolhe o fornecedor. Você não poderá mais escolher a Diretoria da CASF Saúde, ela será escolhida pelo voto da maioria do Conselho Deliberativo.

2. O DINHEIRO DOS BENEFICIÁRIOS(AS)

Aumentar a própria remuneração, outra coisa “muito moderna” que a proposta de alteração do estatuto traz. Hoje os Conselheiros recebem cédula de presença de 10% da média da remuneração paga aos membros da Diretoria (art. 25, § 4º). Na proposta, viram pró-labore mensal de 20% da remuneração do Presidente da Diretoria (art. 23º, §§ 7º e 8º). Muda o percentual e muda a base de cálculo — o que pode duplicar e, até, triplicar o valor pago hoje.

Já a remuneração da Diretoria que, vale lembrar, será contratada, sai do Estatuto e vai para uma “Política de Remuneração dos Administradores” (art. 23º, § 6º): um documento interno, aprovado pelo próprio Conselho, **que os beneficiários(as) não votam e, sobre o qual, não deliberam.** Moderníssimo!

E tem mais modernidade, que a nota da Diretoria da CASF Saúde também não contou: a proposta autoriza a CASF a ter participação societária e a distribuir “os lucros auferidos” (art. 32º, XIII). Numa associação civil sem fins econômicos. Fica a pergunta: distribuído para quem? A quem ou a o que servirá essa omissão para se apropriarem dos lucros da CASF Corretora. Para quem e/ou para onde vai esse dinheiro?! A proposta “moderna” também não explica!

3. AS SUPRESSÕES QUE A DIRETORIA DA CASF SAÚDE NÃO ANUNCIOU

Quais são as mudanças que não aparecem em nenhuma nota ou manifestação da Diretoria da CASF, disfarçadas pelo discurso raso e enganador da “modernização”? Elas só aparecem quando se lê a íntegra da minuta proposta para a alteração do estatuto e se faz um comparativo com o Estatuto atual. Estudo e avaliação feitos cuidadosamente pelos dirigentes e as assessorias jurídicas da AEBA. Veja:

• SOME O CAPÍTULO DO PESSOAL

O Estatuto de 2006 tem um Capítulo IX inteiro dedicado ao pessoal da CASF Saúde. Nele está **o art. 49, § 2º, que veda à CASF Saúde contratar empregados com parentesco até o terceiro grau com membros da Diretoria Executiva.** E está no art. 49, caput, que exige que a admissão se dê por processo seletivo inspirado no sistema de mérito. **Na proposta “moderna” para a qual a Diretoria da CASF quer que você vote “SIM”, esse capítulo simplesmente não existe mais, DESAPARECE.** Some a regra contra o nepotismo e some a exigência de concurso por mérito. **Abre-se a porteira para que a CASF vire empresa “de família”** — caminho que, para muitos beneficiários(as), ela já vem trilhando a passos largos. Nessa gestão já é uma prática atrelar de alguma forma parentes aos negócios e ao quadro de colaboradores da CASF Saúde e Corretora.

• SOME O CAPÍTULO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Hoje, **o beneficiário(a) que se sente prejudicado por um ato da Diretoria, recorre ao Conselho, e esse recurso pode ter efeito suspensivo** (art. 50 e §§; art. 34, XI). É a garantia de que a última palavra não fica com quem tomou a decisão. **A proposta “moderna” oferece, no lugar, apenas “reanálise pela Diretoria Executiva”** (art. 11º, Parágrafo Terceiro). **Recorre-se de quem decidiu, para quem decidiu.** A competência recursal do colegiado também desaparece. Muito moderno!

• SOME A JUNTA DIRETORA PROVISÓRIA

Se toda a Diretoria for destituída, o Estatuto atual manda formar uma Junta Provisória com um representante dos beneficiários(as), um da AEBA e um da AABA, e convocar eleição em até 60 dias (art. 41, §§ 4º e 5º). **Na proposta “moderna”, nada disso: como os diretores passarão a ser empregados do Conselho, o Conselho simplesmente nomeia outros.** Sem eleição, sem prazo, sem participação de ninguém.

4. E OS TRINCOS DA PORTA?

Feito tudo isso, **FALTARIA APENAS GARANTIR QUE NINGUÉM CONSIGA DESFAZER. A proposta de “modernização” cuida disso também, é claro!**

Para alterar o Estatuto, hoje são necessários dois terços dos presentes (art. 30, II). Na proposta, maioria simples (art. 26º, III). Para destituir um dirigente, hoje dois terços; na proposta, um terço dos votos presentes (art. 26º, II). Para eleger os órgãos, a segunda convocação passa a se instalar com qualquer quórum (art. 26º, I). **E os membros do Conselho Fiscal, que hoje não podem ser reconduzidos (art. 37, § 3º), passam a poder se reeleger (art. 35º, § 3º) — some a rotatividade obrigatória no único órgão que fiscaliza.**

O trinco final é o art. 45º: fica DISPENSADA A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL para futuras alterações do Estatuto decorrentes de “adequação à legislação”. Basta a Diretoria propor e o Conselho aprovar. **Nenhuma norma da ANS autoriza isso**, e o art. 59, I, do **Código Civil diz o contrário: alterar o estatuto é competência privativa da Assembleia Geral. Perguntamos, então, à Diretoria da CASF Saúde, quando o sinônimo de “modernidade” virou “ilegalidade”?! Se passar, a assembleia que aprovar essa reforma, será a última em que os beneficiários(as) decidirão sobre o próprio Estatuto.**

O QUE A AEBA DEFENDE E TENTA ALERTAS AOS BENEFICIÁRIOS(AS)?!

A adequação à Resolução Normativa ANS nº 649/2025 é obrigatória, é urgente e a AEBA vota a favor. Ela está em vigor desde 1º de julho de 2026 e precisa ser cumprida — inclusive porque amplia direitos, como o reconhecimento de dependentes até o quarto grau, e derruba barreiras que o próprio Estatuto de 2006 impõe, como a exigência de cinco anos de inscrição para se candidatar aos órgãos da entidade.

O que a AEBA não vota é o resto, as armadilhas e ilegalidades da proposta para a qual a Diretoria da CASF quer manobrar e arrancar o seu “sim”.

Para a AEBA está claro que nada disso é modernização: se trata de uma manobra covarde para estabelecer concentração de poder e retirada dos seus direitos, embrulhada em papel de presente sob o disfarce da tão clamada “modernização”. E é exatamente isso o que estamos tentando deixar claro, aquilo o que a Diretoria da CASF omite para você.

A PROPOSTA DA AEBA À DIRETORIA DA CASF SAÚDE É SIMPLES:

A AEBA quer que a Diretoria da CASF Saúde em uma atitude responsável leve à Assembleia uma reforma de estatuto que trate exclusivamente do que a RN 649/2025 exige. Ela será aprovada, com o voto da AEBA, na primeira convocação.

As demais matérias, que venham depois, uma a uma, com estudo, com números e com o custo declarado. Para que sejam amplamente discutidas pelo conjunto de beneficiários, com transparência e responsabilidade pelos principais interessados. Se forem boas sob o julgamento dos beneficiários(as), serão aprovadas. Se não forem, não deveriam mesmo passar!

MODERNIZAÇÃO DE VERDADE NÃO TEM MEDO DE SER DISCUTIDA SEPARADAMENTE.

SÓ PRECISA DE PACOTE FECHADO QUEM SABE QUE, ABERTO, O CONTEÚDO NÃO SE SUSTENTA.